

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08184

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “ MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, que estava SUSPENSO para readequação, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **21/11/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições. <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp> onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1641075

AVISO DE ANULAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024/SES/MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2024/07099

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Secretário de Estado de Saúde, nomeado pelo ato n. 1.543/2024, publicado no dia 09 de setembro de 2024, torna público o **ATO DE CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico em epígrafe e **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo **SES-PRO-2024/07099**, cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES-ANEXO I, E HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, conforme motivos contidos no Processo **SES-PRO-2024/07099**.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1641082

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/13623

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **21/11/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM**

REGIME DE PLANTÕES SUCESSIVOS DE 12 HORAS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1641195

PORTARIA Nº 0762/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 087, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos Valores financeiros para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre atualização do anexo único da resolução CIB/MT nº 087 de 10 de março de 2022, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 210/GBSES/2023, de 21 de março de 2023, que estabelece Critérios de Cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2024/27079, referente a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 113 de 09 DE MAIO DE 2024. Dispõe aprovar a inclusão do Município de Sapezal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Mato-grossense - CISMNMT e ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

RESOLVE

Art. 1º. Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - **PAICI**, referente à competência de **OUTUBRO/2024**, no total de **R\$ 2.547.275,91 (dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único, deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601

Projeto Atividade: 2520 - Regionalização da rede de Atenção à Saúde - RAS

Fonte de Recursos: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)